



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 14650/2025

Autoria: **Antônio Gomide**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 585/2025**

Nº do Protocolo: **16522/2025** Data do Protocolo: **11/06/2025 17:53:53** Data de Elaboração: **11/06/2025 14:46:34** ID do Processo: **ID: 2242814**

Ementa: **INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DA ASTRONOMIA NO ESTADO DE GOIÁS.**

Temporalidade:



PROJETO DE LEI Nº , DE DE 2025

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DA ASTRONOMIA NO ESTADO DE GOIÁS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Estadual da Astronomia, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 2 de dezembro, em referência ao Dia Nacional da Astronomia.

Art. 2º. A Semana Estadual da Astronomia tem como objetivos:

- I – Popularizar o conhecimento astronômico entre estudantes, professores e a população em geral;
- II – Estimular ações interdisciplinares em escolas públicas e privadas;
- III – Promover o acesso democrático à ciência, inclusive em comunidades periféricas e rurais;
- IV – Incentivar a formação de clubes escolares de astronomia e o uso de metodologias lúdicas e inovadoras no ensino.

Art. 3º. Durante a Semana, poderão ser promovidas, por órgãos públicos e entidades parceiras:

- I – Sessões públicas de observação do céu, com telescópios e mediação científica;
- II – Oficinas e feiras de ciências com foco em astronomia, astrofísica e tecnologias espaciais;
- III – Atividades culturais com temas do cosmos, como arte, música, literatura e cinema;
- IV – Roteiros de astroturismo, visitas técnicas a planetários, museus e universidades;



V – Concursos estudantis de redação, desenho e experimentos científicos sobre o universo.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes:

I – Estabelecer parcerias com universidades, institutos federais, planetários, observatórios, escolas e organizações da sociedade civil;

II – Lançar editais específicos para fomento de projetos de educação científica vinculados à astronomia;

III – Estimular a criação de um Circuito Goiano de Astronomia, com polos regionais de atividades.

Art. 5º. A Semana Estadual da Astronomia passa a integrar o Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, para fins de divulgação oficial, apoio institucional e articulação com a rede de ensino e promoção do turismo educacional com foco em ciência.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual - PT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição encontra respaldo jurídico e constitucional ao instituir, no Estado de Goiás, a Semana Estadual da Astronomia, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 2 de dezembro, em alinhamento com a legislação federal que reconhece essa data como referência nacional para a divulgação científica da astronomia. A proposta



respeita a competência legislativa concorrente dos estados para dispor sobre educação, ensino e ciência, nos termos do **art. 24, inciso IX**, da Constituição Federal, reafirmando a autonomia legislativa do Estado de Goiás para promover políticas públicas voltadas à valorização do conhecimento científico e à formação cidadã.

Ao estabelecer uma semana dedicada à astronomia, a iniciativa promove o acesso à ciência, incentiva a formação de pensamento crítico e estimula o interesse de estudantes, professores e da população em geral por temas fundamentais para o desenvolvimento humano e tecnológico. Trata-se de ação em consonância com o **art. 205 da Constituição Federal**, que trata da educação como direito de todos e dever do Estado, voltada à formação plena dos indivíduos, e com o **artigo 214**, que estabelece as diretrizes para o Plano Nacional de Educação, incluindo o incentivo à pesquisa e à difusão de avanços científicos.

Do ponto de vista educacional, a proposição reforça o papel do ensino como vetor de transformação social, ao estimular práticas que conectem a sala de aula com a realidade do conhecimento científico moderno. A proposta prevê, ainda, a articulação com instituições de ensino, centros de pesquisa, escolas, planetários, observatórios e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance e a efetividade das ações previstas.

Diante do exposto, por se tratar de medida juridicamente adequada, educacionalmente relevante, socialmente inclusiva, cientificamente orientada e comprometida com o fortalecimento do ensino, conclamo os nobres Pares a aprovarem o presente projeto de lei, certos de sua contribuição para a valorização da ciência, da educação e do ensino em nosso Estado.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200340032003800310034003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE** em 11/06/2025 14:46

Checksum: **2B6BDCD76185C214127CA29AFE24800A5F42B806706283CE780093E17B9A079E**



Processo:
14650/2025
PLO 585/2025
ID: 2242814

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200300030003000370030003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em 11/06/2025 17:53

Checksum: **0D8B82EA31625688F1497A7AD760CA661323B893E6D5C27DA29D8EC12843B598**



Processo:
14650/2025
PLO 585/2025
ID: 2242814

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200300030003000370031003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 11/06/2025 19:04

Checksum: **3869BCC3E53001606C25CA6C88AA6588CB71C1B17E5778F2A35B4DB1DF9CF6F7**



Processo:
14650/2025
PLO 585/2025
ID: 2242814

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 12/06/2025.

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200300030003100360033003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 12/06/2025 14:56

Checksum: **42990954A74894C3B7567A08B34994EC96D2AD17C202F6BE7D474C5E87190659**



Processo:
14650/2025
PLO 585/2025
ID: 2242814

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200300031003000380032003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 12/06/2025 16:15

Checksum: **413BD99EF94E84C58800EEF9BE61372EB2055A2A57DC953CF0B66CE777153FAF**



Processo:
14650/2025
PLO 585/2025
ID: 2242814

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200300031003200350030003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 13/06/2025 09:27

Checksum: **362BB647537B8EC12CC4856E0D438D4853260FDBDA792E141D77CA8EB021324B**

